



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 11 de maio de 1953.

LEI Nº 176, DE 11 DE MAIO DE 1953.

Autoriza o Executivo Municipal a
fazer doação de um terreno.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ESCOLA EARL CARLSON, um terreno situado na Vila Municipal nesta cidade, para construção de uma Escola.

Artº 2º - O terreno de que trata o artº 1º, tem as seguintes dimensões: 14 metros de frente por 30 metros de fundo com frente para a rua Pedro Irigoyem, lindando por todos os lados com terreno do Município.

Artº 3º - O imóvel descrito no artº 1º, reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja empregado no fim para que se destina, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data da publicação desta lei.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de maio de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário